



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) - E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

## LEI Nº 1.959, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.**

**CRISTIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 10.204,77 (Dez mil, duzentos e quatro reais e setenta e sete centavos), que será empregado para aquisição de material de consumo para cofinanciamento dos benefícios eventuais do Serviço de Assistência Social do Município de Presidente Alves.

**Local:** 0208 – Fundo de Assistência Social

**Órgão:** 020801 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Func.:** 08.244.0108.2084.0000 – Manutenção Despesas Fundo Municipal

**Categ.:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.204,77

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito Adicional Especial será feito através de transferência do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social do Governo do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 24 de Novembro de 2021

**CRISTIANO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registrado na DATA SUPRA

**SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA**  
Secretário da Prefeitura